



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO Nº

112/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

005/2022

ASSUNTO: "ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993, O QUAL DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA, BENEMERÊNCIA E HONRA AO MÉRITO".

**AUTOR: PODER LEGISLATIVO - Comissão de Infraestrutura,
Desenvolvimento e Bem Estar Social**

APROVADO **REJEITADO** **RETIRADO** **ARQUIVADO**

SESSÃO DE ____ / ____ **20** ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO
Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social

Proposição 051/2022

Santiago, 25 de outubro de 2022.

Excelentíssimo **Senhor DIONATHAN FARIAS**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santiago – RS.

A Vereadora Eva Maristane Muller, líder da bancada do Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, usando das atribuições legais e regimentais, vêm perante Vossa Excelência apresentar o *Projeto de Decreto Legislativo* que **“ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993, O QUAL DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA, BENEMERÊNCIA E HONRA AO MÉRITO.”**

Solicita-se, que a mesa Diretora encaminhe as Comissões dessa Casa o Projeto de Lei que apresenta as alterações para análise.

Tadeu Machado
Presidente PP

Alexandra Terra
Vice-Presidente PP

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 1804

Em 27 / 10 / 20 22

Às 10 hs 56 min.

Funcionário Responsável

José Leovegildo Fortes
Membro

Eva Maristane Muller
Membra Suplente

Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social

Câmara Municipal de Vereadores de Santiago
Rua Bento Gonçalves, 1642, Centro – (55) 3251.2999



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° _____ de outubro de 2022.

“ALTERA O INCISO II DO DECRETO LEGISLATIVO N° 19 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993, O QUAL DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA, BENEMERÊNCIA E HONRA AO MÉRITO.”

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º do Decreto Legislativo nº19 de 23 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Título de CIDADÃO BENEMÉRITO, que será conferido anualmente pelos membros da Casa Legislativa, a um cidadão natural ou não do Município, que tenha destacada atuação no meio social, cultural, político e administrativo e que tenha prestado relevante serviço de interesse público ao Município.

*a” – Cada vereador poderá apresentar sugestão de um nome para receber o Título de Cidadão Benemérito em envelopes lacrados e protocolados na secretaria, que só serão abertos em Sessão Secreta para a escolha de **UM** agraciado em conjunto e aprovação pela maioria dos presentes.*

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor a partir de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social sugeriu que a Casa Legislativa nas pessoas dos seus vereadores escolha todo o ano um agraciado para receber o Título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** entregue na sessão solene que acontece na semana do aniversário do parlamento.

Título esse que será conferido aquele natural ou não do Município e tenha destacada atuação no meio social, cultural, político e administrativo, e que tenha prestado relevante serviço de interesse público ao Município.

Tadeu Machado
Presidente PP

Alexandra Terra
Vice-Presidente PP

José Leovegildo Fortes
Membro

Eva Maristane Muller
Membra Suplente